



Publ. no D.
nº 184 - 25/10/67



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 427 DE 10 DE OUTUBRO DE 1967

Autoriza pavimentação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a pavimentar a rua Marquês Tamandaré, do bairro do Poço, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Verba 99.01, Consignação 4.3.5.3.99, Sub-Consignação 53, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de outubro de 1967.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ANTONIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de outubro de 1967.

HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria de Administração